

## AGRICULTURA E PESCAS

### Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

#### Aviso (extrato) n.º 6359/2025/2

**Sumário:** Aprovação nacional do registo da denominação «Pão de UI/Pada de UI» como indicação geográfica.

#### **Aprovação nacional do registo da denominação «Pão de UI/Pada de UI» como Indicação Geográfica**

1 – Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 2024/1143, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril, bem como, na alínea d) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 11/2018, torna-se público que por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 28-02-2025 foi aprovado o pedido de registo para a denominação «Pão de UI/Pada de UI» como Indicação Geográfica, apresentado pela Associação de Produtores de Pão de UI – APPUL.

2 – A decisão nacional confere proteção a nível nacional à denominação «Pão de UI/Pada de UI» como Indicação Geográfica, com efeitos a partir de 03-03-2025, data de apresentação do pedido de registo à Comissão Europeia.

3 – Qualquer pessoa singular ou coletiva com um interesse legítimo pode interpor recurso da presente decisão.

4 – O caderno de Especificações que fundamenta o pedido de registo foi nesta data publicado na página eletrónica da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) em Produtos Tradicionais Portugueses – Pão de UI/Pada de UI ([www.dgadr.gov.pt](http://www.dgadr.gov.pt)).

28 de fevereiro de 2025. – O Diretor-Geral, Rogério Lima Ferreira.

318764123